

# O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ESTRUTURA EDUCACIONAL

The municipal council of education of São Miguel Arcanjo/SP: characterization of the municipality and educational structure

Silmara Aparecida Lopes –UFSCar/Sorocaba-SEESP\*  
Etiane Lilian Barbosa Damasceno – UFSCar/Sorocaba\*\*

**Resumo:** Esta pesquisa de caráter científico propõe-se, de forma introdutória, a investigar analisar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo desde sua instalação até os dias atuais. Trata-se de estudo metodologicamente fundamentado na utilização de fontes de dados para análises e interpretações de legislações, documentos e revisão bibliográfica. Foram analisadas 72 (setenta e duas) atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, datadas de setembro de 2002 a abril de 2017. Pelas análises das atas, foi possível perceber que, provavelmente, tais membros ainda não tenham conseguido conquistar o espaço ideal dentro dessa instância de participação popular e que ainda encontram dificuldades para contribuir para uma educação de qualidade socialmente referenciada.

**Palavras-chave:** Educação. São Miguel Arcanjo/SP. Conselho Municipal de Educação.

**Abstract:** This research of scientific character is proposed, in an introductory form, to investigate to analyze the operation of the Municipal Council of Education of San Miguel Arcanjo from its installation until the present day. This study is methodologically based on the use of data sources for analysis and interpretation of legislation, documents and bibliographic review. Seventy-two (72) minutes of meetings of the São Miguel Arcanjo Municipal Council of Education, dated September 2002 to April 2017, were analyzed. From the analysis of the minutes, it was possible to perceive that, possibly, these members have not yet been able to conquer. The ideal space within this instance of popular participation and that still find difficulties to contribute to an education of socially referenced quality.

**Keywords:** Education. Sorocaba / SP. Municipal Council of Education.

## INTRODUÇÃO

Esta pesquisa de caráter científico propõe-se, de forma introdutória, a investigar a participação dos membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo desde sua instalação até os dias atuais. Este estudo é um recorte de um projeto maior que buscará investigar os Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) no que se refere à qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos.

Trata-se de estudo metodologicamente fundamentado na utilização de fontes de dados para análises e interpretações de legislações, documentos e revisão bibliográfica. Tendo como problema condutor analisar o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo.

São Miguel Arcanjo atingiu, no ano de 2015, um Índice de Desenvolvimento da Educação (IDEB), nos anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série/5º ano), superior a outros municípios da Região Metropolitana de Sorocaba e nos anos de 2009, 2011, 2013 e 2015 ultrapassou as metas projetadas

\*Mestra em Educação pela UNISO, membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação e supervisora de ensino na rede estadual de ensino de São Paulo. E-mail: [silmara.lopes2008@hotmail.com](mailto:silmara.lopes2008@hotmail.com).

\*\*Docente na Rede Municipal de Ensino de Araçoiaba da Serra-SP. E-mail: [etianedamas@msn.com](mailto:etianedamas@msn.com).

para esses anos, conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP, 2016).

Tem-se como objetivo investigar se o referido Conselho, através da participação de seus membros, tem contribuído ou não para a construção de uma educação de qualidade socialmente referenciada no âmbito municipal.

No entanto, nesta primeira parte desta pesquisa de caráter introdutório, a qual terá continuidade num próximo momento em que membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo responderão a questionários, limitar-nos-emos na primeira seção à caracterização do Município e sua importância para a Região Metropolitana de Sorocaba, na segunda seção apresentaremos uma breve história da Educação Municipal e da criação do Conselho e na terceira apresentaremos alguns aspectos sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação e sobre a participação de seus membros, através da análise de 72 (setenta e duas) atas de reuniões.

### SÃO MIGUEL ARCANJO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE SOROCABA

Povoadores, em meados do século XIX, fixaram-se ao longo da estrada que liga Sorocaba ao Sul do País, organizando novas fazendas voltadas a culturas diversificadas. Ao Sul da cidade de Itapetininga, nessa mesma época, um dos povoadores, o Tenente Urias Emídio Nogueira de Barros com alguns amigos e parentes concentraram-se numa grande área, formando o antigo bairro Fazenda Velha. Para homenagear o falecido marido Miguel dos Santos Terra, a filha do Tenente Urias doou à igreja terras para a construção de uma Capela, invocando São Miguel Arcanjo, dando origem ao nome do povoado que se formou em torno dessa pequena Capela. O Distrito de São Miguel Arcanjo foi criado em 12-05-1877 e, em 01-04-1889, foi desmembrado de Itapetininga. Em 19-12-1908 foi elevado à condição de cidade. Comemora-se o aniversário da cidade no dia 1º de abril. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017c).

O desenvolvimento socioeconômico iniciou-se com o cultivo do algodão na década de 1920 e, segundo alguns historiadores, essa foi a época mais rica do município. Na época da II Guerra Mundial, a Inglaterra, que era o principal consumidor de algodão de São Miguel, deixou de adquiri-lo e os inúmeros proprietários abandonaram o seu cultivo, passando a explorar madeira para carvão que se tornou de grande relevância para a economia local. Logo após a II Guerra Mundial, os primeiros imigrantes japoneses iniciaram o cultivo da batata que se tornou outra base da economia. O comendador Dante Carraro, vindo da Itália, comprou uma área de terra bastante grande e iniciou o cultivo do trigo. No entanto, com sua morte, a família deixou de cultivá-lo e passou a dedicar-se à pecuária. A família Masato Fujiwara, na década de 1950, trouxe mudas de uvas Itália que mais tarde, tornou-se a principal fonte de renda do município. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017c).

São Miguel Arcanjo localiza-se na região sudoeste do Estado de São Paulo e pertence à 19ª Região Administrativa. Até a capital, em linha reta, são 143 km pela rodovia Castelo Branco. A extensão territorial chega a 1.081 km<sup>2</sup>, se for incluído o Parque Estadual Carlos Botelho. O município tem como principais afluentes o Rio Taquaral, Rio do Turvo, Ribeirão São Miguel, Rio Acima, Guarupu e o Córrego do Pinhalzinho. Como limites tem-se: na direção Norte, Itapetininga que dista 30 km; na direção Sul tem Sete Barras que dista 85 km; na direção Leste tem Pilar do Sul que dista 23 km e na direção Oeste tem o município de Capão Bonito que dista 45 km. Conta com uma população estimada de 33.577 habitantes e uma área de 930 km. A Mata Atlântica é o bioma predominante, cuja densidade demográfica é de 33,91 km. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017a).

A economia é voltada para o setor agrícola predominando o cultivo de uvas do tipo Rubi e Itália. As uvas Niágara são uma variedade que vem crescendo muito na cidade, pois tratam-se de uvas com menor custo para a sua produção, sendo atualmente responsável por 40% da produção do Estado paulista. (Idem, 2017a).

A Região do Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga (EDR) que abrange 14 Municípios aumentou, entre 2015 a 2016, o valor da Produção Agrícola (VPA) passando do 9º ao 4º lugar no ranking estadual. A região do EDR de Sorocaba composta por 19 Municípios, também, conseguiu apresentar bom desempenho no VPA, com crescimento de 19,4%, passando de R\$ 1,63 bilhão em 2015 para R\$1,94 bilhão em 2016. No entanto, permaneceu na 19ª posição Estadual. As uvas para mesa e os valores recebidos pelos produtores de laranjas direcionadas para a indústria, contribuíram para o bom desempenho agrícola do EDR de Itapetininga. Destacando-se os municípios de Itapetininga e

Sarapuí no plantio de laranjas e São Miguel Arcanjo no plantio de uvas de mesa, os quais fazem parte da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS). (MARQUES, 2017).

A cidade possui inúmeros atrativos no Ecoturismo como o Parque Estadual Carlos Botelho (patrimônio natural da humanidade da UNESCO) devido a sua relevância socioambiental, histórica e cultural. Há, também, o Parque Taquaral, o Parque do Zizo, a Lagoa do Sol e o Parque da Onça Parda, todos com altos índices de preservação de flora e de fauna. Conta com diversas cachoeiras e trilhas que se encontram em cenários encantadores de Mata Atlântica. São praticadas no município várias modalidades esportivas como Bike, Arvorismo, Jeep Off Road, etc. E há, ainda, os roteiros às vinícolas que produzem uvas finas de mesa e vinho. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017b).

### **SOBRE A EDUCAÇÃO E CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO**

Antes do ano de 1998, a Educação Municipal de São Miguel Arcanjo era regida pelo Departamento Municipal de Educação. Somente com a Lei n. 2.639, de 14 de janeiro de 2005, foi criada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, na gestão do Prefeito Antônio Celso Mossin. Essa mesma lei definiu as atribuições, competências, deveres e responsabilidades da referida Secretaria, das quais destacamos:

- I - receber do Prefeito as diretrizes a serem seguidas e os objetivos a serem alcançados pela Secretaria, definir a Política Municipal de Educação, Esporte e Lazer em consonância com as diretrizes estabelecidas nas legislações municipal, estadual e federal pertinentes;
- II - assegurar o ensino público de qualidade e estabelecer planos e programas a serem seguidos por suas unidades administrativas subordinadas e controlar sua execução;
- III - Apresentar relatórios periódicos e oportunos ao Prefeito, sobre o desempenho de sua Secretaria e das unidades administrativas subordinadas; [...]
- [...] XII - implantar e gerenciar o plano de educação; [...] (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2005, p.4)

A Lei n° 2.639/2005, foi revogada pela Lei Municipal n° 3.706, de 11/12/2015, a qual desvinculou a Secretaria Municipal de Educação do Esporte e da Cultura. No entanto, manteve todas as Secretarias Municipais subordinadas ao Chefe do Executivo.

Nessa nova Lei de 2015, há o registro de que as atividades da administração da prefeitura de São Miguel Arcanjo terão com fundamentos, em caráter permanente: o planejamento; a coordenação; a descentralização; a delegação de competências; o controle e a racionalização. A descentralização tem como objetivo principal liberar os dirigentes de tarefas de rotina de execução e de tarefas de simples formalização de atos administrativos para que possam concentrar-se em atividades de planejamento, supervisão e controle. A delegação de competências deve ser aplicada como um instrumento para a descentralização administrativa, cujo objetivo seria garantir quanto às decisões maior rapidez e objetividade, localizando-as mais próximas das pessoas, dos fatos ou dos problemas a serem atendidos. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2015).

A Lei Municipal n° 3.706/2015, em seu artigo 34, registrou como uma das finalidades da Secretaria Municipal de Educação a organização do Sistema Municipal de Ensino. No artigo 46 dessa mesma Lei, destaca-se que além das atribuições já previstas nesta lei, compete aos Secretários Municipais:

- I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação de diretrizes gerais e prioridades da ação Municipal;
- II - Garantir a concretização das políticas, diretrizes e prioridades definidas pelo Governo Municipal para a sua área de competência; [...]
- [...] VIII - Conhecer os problemas e as demandas da população;
- IX - Definir e operacionalizar objetivos de ação governamental;
- X - Acompanhar a execução de programas, projetos e atividades que lhes são afetos;
- XI - Avaliar periodicamente o resultado de suas ações;

XII - Rever e atualizar objetivos, programas e projetos. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2015, Art. 46).

Observa-se que desde 2015, fica reafirmada a urgência para que se constitua o Sistema Municipal de Educação em São Miguel Arcanjo. No entanto, até junho de 2017, o município de São Miguel Arcanjo ainda não tinha organizado um sistema próprio de educação. Entretanto, segundo informações da assessora da atual Secretária de Educação, há possibilidades que esse sistema seja constituído por Lei, ainda, neste ano de 2017. Pois, em março do corrente ano, a Secretária de Educação foi convocada para uma reunião com membros da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo que vêm exigindo que seja constituído o Sistema Municipal de Educação, já que apenas 16% dos municípios paulistas, ou seja, 27 (vinte e sete) municípios ainda não têm o referido sistema.

A Secretaria da Educação é responsável pelo planejamento, coordenação e supervisão das atividades educacionais municipais, no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental e a modalidade de Educação Especial. Quando há demanda de alunos também oferecem Educação de Jovens e Adultos. A Secretaria da Educação administra as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil. Em 2017, a senhora Sílvia Maria de Noronha Franca exerce a função de Secretária da Educação do Município. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 2017).

De acordo com arquivos da Secretaria Municipal de Educação, os quais nos foram disponibilizados, em 2017, pela Secretária de Educação, o Município de São Miguel Arcanjo oferece atendimento nas modalidades da educação infantil, ensino fundamental, creche, centro de recreação infantil, escola de educação integral e educação especial (APAE). Sendo que doze escolas oferecem atendimento na educação infantil e fundamental; duas escolas apenas o ensino fundamental; conta com um centro de educação e recreação infantil; duas escolas são somente de educação infantil; uma escola no período integral, quatro creches e uma escola de educação especial (APAE) no total de vinte e três instituições que envolvem escolas, centro de educação, creches e a APAE.

A Secretaria Municipal de Educação, contava até junho 2017, com 3.614 (três mil seiscentos e catorze) alunos e 170 (cento e setenta salas de aulas).

Em relação aos funcionários que atuam na rede municipal de Educação, 121 (cento e vinte e um) são professores do Ensino Fundamental, 38 (trinta e oito) são da Educação Infantil, 83 (oitenta e três) são funcionários com várias funções (inspetor de alunos, agentes de limpeza, etc.), 19 (dezenove) são professores coordenadores de escolas, 10 (dez) são Vice-Diretores de Escola e 11 (onze) são Diretores de Escola.

Dos professores, 1 (um possui) formação na área de Matemática, 1 (um) na área de História, 6 (seis) com licenciatura em Letras, 6 (seis) com formação no Curso de Magistério, 8 (oito) licenciados em Artes; 8 (oito) em Educação Física e 155 (cento e cinquenta e cinco) possuem licenciatura em Pedagogia. Dados sujeitos a mudanças, já que os funcionários podem afastar-se, solicitar exoneração, solicitar licença-saúde, segundo informações da atual Secretária da Educação do Município.

### O Conselho Municipal de Educação do Município de São Miguel Arcanjo

De acordo com Borges (2017) pesquisar sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação apresenta importância tanto política quanto social, pois os Conselhos além de se constituírem como espaços políticos relevantes “[...] no processo de desconcentração das atribuições do Estado, constituem, também, ambientes de mobilização social com potencial transformador e desalienante, capazes de promover verdadeiras mudanças nas estruturas de controle ideológico da sociedade, contribuindo para a melhoria do ensino.” (BORGES, 2017, p. 17).

A lei orgânica do Município, Lei Municipal n.º 1.625, de 26/05/1990, em seu Artigo 132, item VII, já previa que o Município poderia criar, por lei complementar, o Conselho Municipal de Educação. No entanto, somente no ano de 1998 o referido Conselho foi criado pela Lei n.º 2.152, de 05 de maio de 1998, na gestão do Prefeito Luiz Gonzaga Albach, possivelmente pelos incentivos de descentralização, previstos na Lei n.º 9.394/96, para que os municípios organizassem, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino. De acordo com a Lei n.º 2.152/1998, o Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo terá funções normativas, deliberativas e consultivas referentes aos assuntos da Educação da Rede Municipal.

Além de outras atribuições, compete ao Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo:

- I-Fixar diretrizes para organização do sistema municipal de ensino ou para o conjunto das escolas municipais;
- II- Colaborar com o Poder Público Municipal na formulação da política e na elaboração do Plano Municipal de Educação;
- III-Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;
- IV- Exercer atribuições próprias do poder público local, conferidas em lei, em matéria educacional; [...]
- [...] VI- Assistir e orientar os poderes públicos na condução dos assuntos educacionais do Município;
- VII- Aprovar convênios de ação interadministrativa que envolvam o Poder Público Municipal e as demais esferas do Poder Público ou do setor privado;
- VIII- Propor normas para a aplicação de recursos públicos em educação no Município; [...] (SÃO MIGUEL ARCANJO, 1988).

De acordo com a Lei, o Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo será composto por 11 (onze) conselheiros nomeados pelo Prefeito, sendo: dois educadores do magistério público municipal e dois educadores da rede estadual; um educador da rede particular de 1º grau; um representante de diretores de escolas; dois pais de alunos; um representante de alunos e dois representantes da comunidade. O mandato dos conselheiros que não serão remunerados, é de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por prazo que não determinado. O Diretor do Departamento Municipal de Educação e, posteriormente, o Secretário de Educação, com a mudança de nomenclatura, poderá participar das reuniões do Conselho. No entanto, sem direito a voto.

Os atos do Conselho serão homologados ou vetados pelo Diretor/Secretário do Departamento de Educação. Serão escolhidos por maioria simples de votos dentre os próprios membros já eleitos, um Presidente e um Vice-Presidente. Deverá ser organizada reunião dos conselheiros uma vez por mês ou conforme disposição de regimento interno para deliberar sobre assuntos de âmbito geral de suas competências. (SÃO MIGUEL ARCANJO, 1988).

### Sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo/SP

Para esta seção foram analisadas 72 (setenta e duas) atas de reuniões do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, datadas de setembro de 2002 a abril de 2017, as quais foram disponibilizadas pela atual Secretária da Educação. Antes de 2002, os atuais responsáveis pela Secretaria de Educação, informaram que não encontraram, até junho de 2017, registros de atas de reuniões do supracitado Conselho.

Contamos com as contribuições de Bardin (2009), sobre análise de conteúdo, para o trabalho com as supracitadas atas de reuniões, buscando verificar se houve ou não atendimento da previsão legal no que concerne às eleições de membros que devem ocorrer a cada dois anos sendo permitida a recondução, número de reuniões por ano e aspectos relacionados às atribuições do Conselho.

Em relação às eleições, tivemos acesso a 5 (cinco) atas de eleições dos conselheiros, compreendidas entre 2002 a 2017, sendo a primeira ata de eleição a que tivemos acesso datada de 17-09-2003; depois somente em 19-04-2006 (depois de mais de dois anos divergindo da Lei que prevê eleição ou recondução de conselheiros a cada dois anos); outra eleição é datada de 13-05-2008; em 26-04-2012 houve eleição, ou seja, após quase passados quatro anos há registro de nova eleição, e em 12-05-2014 ocorreu a última eleição registrada no livro de atas. Os registros em atas indicam que o prazo de dois anos para eleição ou recondução de conselheiros não vem sendo sempre respeitado.

Pelas análises das atas, foi possível perceber que as reuniões, excluindo-se as atas em que ocorreram exclusivamente apenas eleição ou reposição de membros, não ocorrem todos os meses e o número de reuniões anuais varia bastante de um ano para o outro, na seguinte conformidade: ano de 2002 aconteceram 5 (cinco) reuniões; em 2003 o número aumentou para 9 (nove) reuniões sendo duas delas canceladas por falta de quórum; em 2004 aconteceram 5 (cinco) reuniões; já em 2005 apenas 4 (quatro); 2006 o número de reuniões aumentou para 7 (sete); 2007 apenas 3 (três); 2008 aconteceram 5 (cinco); 2009 apenas 3 (três); nos anos de 2010 e 2011 não tivemos acesso a nenhuma ata de reuniões, pois não havia registro no Livro próprio referentes a esses dois anos; em 2012 apenas

2(duas); em 2013 apenas 4 (quatro); em 2014 foram 4 (quatro); em 2015 somente 3(três) reuniões; em 2016 ocorreram 8 (oito) e até junho de 2017 havia ocorrido somente duas reuniões.

Como não há registros de reuniões todos os meses do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto na lei de sua criação, pode-se inferir que os membros desse Conselho ainda não conseguiram conquistar espaços para uma participação mais efetiva.

Para Silva (2010), considerando-se que o tipo de democracia atual tem espaços que podem restringir a participação da população, o Conselho Municipal de Educação (CME), deveria criar ações de incentivo à participação em processos de decisões envolvendo "[...] a parcela da população que não possui representatividade, principalmente ações que promovam o bem comum para que as políticas públicas possam atingir a parcela da população mais alijada dos serviços educativos e de representatividade no CME." (SILVA, 2010, p. 86-87).

Chamou a atenção o fato de que na maioria das 72 (setenta e duas) atas analisadas não há indicação de quem presidiu as reuniões do Conselho Municipal de Educação e em 7 (sete) atas há o registro explícito de que essas reuniões foram presididas pelo (a) Diretor (a) do Departamento de Educação que atualmente equivale à função de Secretário (a) da Educação quando deveriam ser presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação. Pois, pela própria lei de criação desse Conselho, os Secretários (as) de Educação podem participar das sessões plenárias, porém sem direito a voto. Portanto, por mais que as intenções do (a) Secretário (a) da Educação sejam as melhores, presidir as reuniões parece inadequado, já que pode causar constrangimentos à participação ativa e efetiva dos conselheiros.

Em relação ao tema da qualidade da educação, percebe-se pelos conteúdos explícitos das atas das reuniões que os membros do Conselho Municipal de Educação pouco se debruçaram para analisá-lo no sentido de poder interferir, buscar transformações, através de votações de situações que pudessem ter sido apresentadas pelos diversos segmentos de membros do Conselho e para trazer em plenário os anseios da população de São Miguel Arcanjo sobre a educação municipal.

Sabemos que o termo qualidade dá margem a vários tipos de interpretações podendo voltar-se mais para o aspecto quantitativo e utilitarista da educação do que às questões relacionadas à democratização dos conhecimentos escolares e, conseqüentemente, tendo como objetivo uma educação de qualidade socialmente referenciada.

De acordo com Almeida e Betini (2016), a expressão qualidade da educação pode gerar diversas interpretações, por isso é necessário ter clareza e buscar esclarecer de que qualidade está se falando, a serviço de quais objetivos e com que caminho formativo se propõe essa qualidade. Afirmam que o termo qualidade pode ser utilizado para atender interesses que não têm compromisso com a educação como direito social. Uma educação de qualidade socialmente referenciada, "[...] é diametralmente oposta a uma visão mercantil e utilitarista, necessárias à perspectiva assumida pelas empresas, porém incompatíveis com o campo da educação que visa uma formação humana mais ampla. (ALMEIDA; BETINI, 2016, p.54). Nesse sentido, a qualidade praticada pela escola deve ser completamente diferente da qualidade com viés mercantil.

Pelas análises das atas, percebe-se que os membros do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo tiveram pouca participação em relação às funções normativas, deliberativas e consultivas sobre assuntos que se referem à rede municipal. Na maioria dos conteúdos das atas, observa-se que os membros foram reunidos muito mais para serem informados de assuntos que estavam para acontecer ou que já estavam acontecendo na rede municipal e para analisarem planilhas com previsões de gastos de recursos e planilhas com prestações de contas de recursos destinados à educação, as quais, muitas vezes, são exigências de órgãos externos à Secretaria de Educação e mesmo à Prefeitura, do que para tratar e analisar sobre a qualidade da educação e as demandas da população na área educativa.

Para Borges (2017), os Conselhos tanto podem ser instrumentos de tomada de decisões e resoluções de conflitos quanto podem assumir características de órgãos do Governo, cuja participação torna-se concedida e limitada (pelos governantes). Sob essa perspectiva, pode-se dizer que quando isso ocorre, os Conselhos Municipais de Educação que deveriam ser instâncias de representação dos anseios da população em termos de educação contribuindo para a construção de uma educação de qualidade socialmente referenciada, tornam-se representantes que legitimam a vontade dos governantes.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa possibilitou uma primeira aproximação sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo, bem como apontou alguns aspectos em relação à participação de seus membros. Sendo possível observar que, provavelmente, tais membros ainda não tenham conseguido conquistar o espaço ideal dentro dessa instância de participação popular e que ainda encontram dificuldades para contribuir para uma educação de qualidade socialmente referenciada.

Acreditamos, também, que falta mais conscientização aos membros e até mesmo aos governantes do referido município sobre a relevância desse Conselho no sentido de contribuir para o atendimento dos anseios da população no que se refere à educação municipal. Num primeiro contato (em junho de 2017) com a nova Secretária de Educação (nomeada para essa função no início de 2017), percebemos uma predisposição desta para que o Conselho Municipal de Educação possa funcionar de forma mais ativa e efetiva.

No entanto, reforçamos que os membros desse Conselho devem construir uma atuação independente da vontade dos governantes buscando representar os anseios da população. Embora saibamos que encontrarão limites, impostos pela própria lei que rege o funcionamento do referido Conselho, para essa participação, a atuação ativa e efetiva poderá abrir novos espaços para mais participação popular.

Apontamos novas perspectivas em relação à participação nos Conselhos Municipais de Educação e buscamos esclarecer que o objetivo principal dessa instância popular é contribuir para a construção de uma educação com qualidade socialmente referenciada, ou seja, que atenda aos interesses da maioria da população, principalmente, daqueles que se encontram em níveis de maior vulnerabilidade social. No entanto, esta pesquisa carece de futuros estudos para aprofundar os seus resultados, já que se trata de pesquisa que buscou as primeiras aproximações sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de São Miguel Arcanjo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. C.; BETINI, G. A. A Qualidade da Escola: Debatendo Princípios Rumo à Construção de uma Qualidade Socialmente Referenciada. In: *Revista Iberoamericana de Evaluación Educativa*, vol.9, n.2, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5825917.pdf>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Lisboa, Portugal; Edições 70, LDA, 2009.

BORGES, G. S. *O direito à educação e à qualidade socialmente referenciada do ensino: a atuação do CME de Mineiros/GO*. 2017. 223 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Goiás, Jataí, 2017. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/handle/tede/6896>. Acesso em: 19 mai. 2017.

BRASIL. *Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)*, 2016. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>> Acesso em: 19 mai. 2017.

MARQUES, E. Municípios da região tiveram crescimento no valor da produção agrícola em 2016. *Jornal Cruzeiro do Sul (Equipe Online)*, de 09 de julho de 2017. Disponível em: <http://www.jornalcruzeiro.com.br/materia/801985/municipios-da-regiao-tiveram-crescimento-no-valor-da-producao-agricola-em-2016>>. Acesso em: 11 jul. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO (PREFEITURA). *Lei Municipal nº 3.706, DE 11/12/2015*. Dá nova Estrutura do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo e dá outras providências. Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. Estado de São Paulo. Disponível em: [http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/sdi3-images/leis\\_municipais/ano\\_2015/lei\\_n\\_3706.pdf](http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/sdi3-images/leis_municipais/ano_2015/lei_n_3706.pdf). Acesso em: 11 jul. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO (PREFEITURA). *Lei n. 2.639, de 14 de janeiro de 2005*. Dispõe sobre a criação de Secretarias de cargos da reorganização da Estrutura do Quadro de pessoal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo e dá providências correlatas. Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. Estado de São Paulo. Disponível em:

<[http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/sdi3images/leis\\_municipais/ano\\_2005/lei\\_n\\_2.639.pdf](http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/sdi3images/leis_municipais/ano_2005/lei_n_2.639.pdf) >  
Acesso em: 03 jul. 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO (PREFEITURA). *Lei n° 2.152, de 05 de maio de 1998*. Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo. Estado de São Paulo. Disponível em:  
<http://www.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=9421&cdDiploma=19982152&NroLei=2.152&Word=&Word2=> Acesso em:11 jul.2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO. Portal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo. *Dados Gerais. São Miguel Arcanjo*, 2017a. Estado de São Paulo. Disponível em:  
<http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/pagina/12.html>. Acesso em: 04 de junho de 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO. Portal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo. *História da Cidade*. São Miguel Arcanjo, 2017c. Estado de São Paulo. Disponível em:<  
<http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/pagina/04.html> >. Acesso em: 04 de junho de 2017.

SÃO MIGUEL ARCANJO. Portal da Prefeitura de São Miguel Arcanjo. *Turismo*. São Miguel Arcanjo, 2017b. Estado de São Paulo. Disponível em:<  
<http://www.saomiguelarcanjo.sp.gov.br/pagina/05.html> >. Acesso em: 04 de junho de 2017.

SILVA, B-H. U. da. *O Conselho Municipal de Educação de São José do Rio Preto: participação e cidadania* / Ben-Hur Ulisses da Silva – 2010, 172 f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar) – Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Letras, Campus de Araraquara, 2010, Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/handle/11449/90262>. Acesso em: 04 de junho de 2017.

Recebido em: 10.10.2017  
Aprovado em 10.12.2017